



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.063, de 09 de agosto de 1.994.

Fixa o "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, com fornecimento de água para prestação de serviços à particulares tem o seu "quantum" a ser cobrado em:

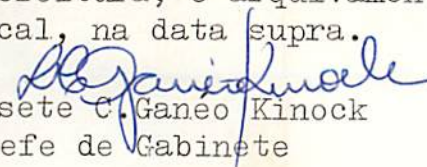
- I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de doze mil litros.....R\$10,00
- II- Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de doze mil litros.....R\$ 5,00
- III-Retirada de água não tratada p/m3.....R\$ 1,00
- IV- Retirada de água tratada p/m3.....R\$ 5,00
- V - Transporte de água fora do perímetro urbano serão acrescidos nos preços acima p/km rodado.....R\$ 1,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 1.023, de 04 de abril de 1.994.

Santa Cruz da Conceição, 09 de agosto de 1.994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete



ANEXO Nº 01, de 1972, sobre a prestação de serviços

Este é o primeiro e único contrato celebrado com o Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, para a prestação de serviços de consultoria técnica em matéria de engenharia civil, no âmbito do Município de Santa Cruz da Conceição, conforme consta do Edital nº 01/72, de 15 de março de 1972.

De acordo com o Edital nº 01/72, o Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA foi contratado para a prestação de serviços de consultoria técnica em matéria de engenharia civil, no âmbito do Município de Santa Cruz da Conceição, conforme consta do Edital nº 01/72, de 15 de março de 1972.

VALORES:

Artigo 1º - A prestação dos serviços contratados terá como base de cálculo o valor fixado no Edital nº 01/72, de 15 de março de 1972, e será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mais o imposto de renda de 15% (quinze por cento) sobre o valor líquido, totalizando R\$ 1.150,00 (um mil e quinhentos reais).

Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e a segunda no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), ambas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e a segunda no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), ambas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e a segunda no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), ambas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e a segunda no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), ambas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e a segunda no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), ambas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e a segunda no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), ambas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

*[Assinatura]*  
MAYRA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal

*[Assinatura]*  
MAYRA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal